



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 31 de Outubro de 2008 - Nº 3272

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18.951

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **JOSELI MARIANI**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Auxiliar Operacional de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir desta data.**

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.952

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **LARROOSS SILVA DUARTE**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir desta data.**

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.953

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **MARÍLIA DALTIO DEBONA**, do cargo

em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Planejamento**, com lotação na Secretaria Municipal de Interior – SEMUI, **a partir desta data.**

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.954

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – SEMUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRAZ ZAGOTTO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.955

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **GABRIELA COSTALONGA**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Relações Institucionais**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

partir desta data.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1007/2008

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro Itapemirim, **Sônia Luzia Coelho Machado**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 16.186, de 01/01/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento dos Professores, Estatutários e Celetistas Estáveis, da Rede Municipal de Ensino.

Elisete de Paula Pires
Maria Marlene Silva dos Santos
Rachel Santana Torres
Elias Silva Borges
Paulo César da Rocha
Francisco Carlos da Silva
Sônia Luzia Coelho Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Outubro de 2008.

Sônia Luzia Coelho Machado
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1008/2008

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E PARA O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro Itapemirim, **Sônia Luzia Coelho Machado**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 16.186, de 01 de janeiro de 2006.

Do Concurso

Art. 1º - O concurso de remoção e o remanejamento de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação constituem providências disciplinadoras da movimentação do pessoal a quem se incumbe o serviço de natureza administrativa e o serviço de magistério, devendo reger-se pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.

Art. 2º - O Concurso de Remoção destina-se aos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo público e o remanejamento destina-se aos servidores admitidos segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, detentores de emprego público.

Art. 3º - Não haverá diferenciação para a escolha de vagas entre servidores estatutários e servidores celetistas estáveis que tomarem parte nos procedimentos descritos na presente Portaria.

Art. 4º - É assegurado aos servidores municipalizados o direito de participarem do concurso de remoção e de se habilitarem para o remanejamento na forma estabelecida neste regulamento.

Da Inscrição

Art. 5º - O candidato deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, nos dias **10/11/08 a 12/11/08** no horário de 8:00 às 16:00 horas.

Parágrafo Único – O candidato poderá extrair o formulário da inscrição no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – www.cachoeiro.es.gov.br e entregá-lo devidamente preenchido, juntamente com os documentos exigidos nesta Portaria, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se remover ou remanejar, deverá inscrever-se separadamente em cada um deles.

Art. 7º - Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento e na Resolução 1 do CME/2005:

- I.** Servidores encarregados das tarefas específicas de magistério, tais como:
- Professores PEB-A para vaga de 0 a 3 anos da Educação Infantil;
 - Professores PEB-B para vaga de 04 a 05 anos da Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - Professores PEB-C* para vaga nos anos Finais do Ensino Fundamental;
 - Professores PEB-D para vaga na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental);
- * Educação Física – poderá escolher turmas de 04 e 05 anos da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
 * Inglês – poderá escolher carga horária integrada com anos iniciais.
- Professor A (Municipalizado) para vaga de 04 e 05 anos da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
 - Professor B (Municipalizado) para vaga de anos finais do Ensino Fundamental;
 - Professor C (Municipalizado) para vaga de anos finais do Ensino Fundamental;
 - Professor P (Municipalizado) para vaga na Educação Básica (Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental)

Da Documentação

Art. 8º - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- Requerimento, conforme modelo próprio fornecido no local da inscrição (SEME/DIGA/GARH);
- Cópia do último demonstrativo de pagamento de salário (contracheque);
- Cópia simples do diploma ou histórico da maior habilitação;

Parágrafo Único - Permitir-se-á a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Art. 9º - O candidato não poderá se remover nos seguintes casos:

- Se houver faltado ao trabalho, em virtude de licença médica, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, ininterruptos ou não, no intervalo verificado de 31/09/2007 a 31/09/2008.
- Se estiver em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo retorno em data anterior a 31/10/2007.

Da Classificação

Art. 10 - A classificação resultará:

I. Da soma dos pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao ensino como estatutário ou celetista estável, nas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ou à Rede Estadual de Ensino, em se tratando de servidores municipalizados.

Art. 11 - Para efeito de contagem de pontos, no quesito tempo de serviço, serão considerado o critério de pontuação adiante especificado:

Área I - Tempo de Serviço	
Especificação:	Pontos
Tempo de serviço do cargo, na situação funcional atual até 31/10/2008, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo.

§ 1º - Será computado, somente, o tempo de serviço referente à situação funcional atual do servidor, observada a transformação de vínculo, desde que mantido o mesmo cargo.

§ 2º - Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

§ 3º - Não será computado tempo de serviço concomitante.

§ 4º - Para efeito de desempate serão adotados os critérios:

- I. data da Assunção (dia, mês e ano);
- II. o mais idoso.

Art. 12 - A relação de classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na Recepção da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (www.cachoeiro.es.gov.br).

Art. 13 - O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, por escrito, endereçando-o a Comissão do Concurso de Remoção, por meio de petição fundamentada, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo especificado no Cronograma do Concurso.

§ 1º - Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitares objetivamente a razão do inconformismo, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações, serão liminarmente indeferidos.

§ 2º - A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

Do Cronograma

Art. 14 - Os atos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecido os prazos abaixo discriminados:

Etapa	Data
01 - Publicação da Portaria	05/11/2008
02 - Divulgação da Portaria	06 e 07/11/2008
03 - Inscrição dos Candidatos	10 a 12/11/2008
04 - Classificação dos Candidatos	17/11/2008
05 - Recurso / Divulgação de Vagas	18/11/2008
06 - Classificação Final	19/11/2008
07 - Remoção - Chamada	20/11/2008

§ 1º - A escolha das vagas ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (3º andar).

§ 2º - Para efeito de escolha de vagas será obedecida a seguinte ordem de Chamada:

1. Candidatos que atuam na Educação Básica - Magistério	20/11/2008
a) PEB-A	08h às 09h 30min.
b) PEB-B / Professor A (Municipalizado)	10h às 11h 30min.
c) PEB-C / Professor B e C (Municipalizado)	14h às 15h 30min.
d) PEB-D / Professor P (Municipalizado)	16h às 17h 30min.

Art. 15 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada aos faltosos, a qualquer uma das etapas do concurso e nem haverá realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

§ 1º - O candidato a ser chamado, deverá apresentar-se e, caso não queira escolher as vagas disponíveis no momento, fará desistência provisória, sob seu próprio risco, até que surja a vaga de seu interesse.

§ 2º - O candidato que chamado não se manifestar, perderá o direito de escolha.

§ 3º - Permitir-se-á a escolha por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Art. 16 - As vagas para escolha serão:

I. As relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento que estarão afixadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

II. As que vagarem após a divulgação em decorrência de exoneração, aposentadoria, óbito, novas turmas em decorrência do aumento de clientela, hipótese em que, tais vagas, serão divulgadas, quando possível, momentos antes da chamada.

III. As que vagarem por força de remoção de candidatos no decorrer do concurso.

Art. 17 - Dar-se-á lotação de todos os Cargos e Empregos Públicos na Secretaria Municipal de Educação e a localização nas Unidades de Ensino, respeitada a classificação obtida no Concurso de Remoção e Remanejamento.

Art. 18 - A escolha de vaga pelo candidato deverá estar em conformidade com sua carga horária.

Parágrafo Único - Será permitido o desdobramento de carga horária de 40 horas, em até duas Unidades de Ensino, exclusivamente para os cargos de PEB-C, quando da escolha a Unidade de Ensino não comportar a mesma.

Art. 19 - Constatado qualquer descumprimento às normas deste Regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a providência de remover e/ou remanejar o candidato "ex officio" de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 20 - Será excluído automaticamente deste Concurso de Remoção e Remanejamento o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou incorreto.

Art. 21 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação.

Das Disposições Transitórias

Art. 22 - Deverão inscrever-se no Concurso de Remoção e Remanejamento, sob pena de terem sua localização determinada, "ex officio", pela Secretaria Municipal de Educação, que utilizará para isso as vagas remanescentes:

- I.** Todos os que se encontram fora de sua localização;
- II.** Os que forem considerados excedentes na Unidade de Ensino;
- III.** Os professores em locação provisória – (sem cadeira) – oriundos do último concurso de ingresso;
- IV.** Os que desejarem permuta.

§ 1º - Os que se enquadram no Inciso II, terão prioridade na escolha de vagas, sendo obedecida a classificação entre os que se encontrarem na mesma situação.

§ 2º - Os que se enquadram no inciso IV, deverão apresentar-se à Comissão para proceder à permuta no dia e horário da escolha de vaga do seu cargo ou emprego público, após a escolha dos inscritos.

Art. 23 - O Servidor removido, remanejado e permutado fica sujeito ao Calendário Escolar e Horário da Unidade de Ensino na qual se localizou.

Art. 24 - Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção e Remanejamento, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 25 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções desta Portaria.

Art. 26 - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Outubro de 2008.

Sônia Luzia Coelho Machado
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO Nº 115/2008**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Equipamento Hospitalar. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **15:30 horas do dia 18 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 15:00 às 15:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.
Kátia Aparecida Botelho Moraes.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 116/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Divisórias e Portas (incluindo montagem). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **13:00 horas do dia 19 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 12:30 às 13:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.
Kátia Aparecida Botelho Moraes.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 117/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Mobiliário em Geral. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:30 horas do dia 19 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 14:00 às 14:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.
Kátia Aparecida Botelho Moraes.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 118/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Camisas. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão

Pública, que ocorrerá às **13:00 horas do dia 20 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 12:30 às 13:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.
Kátia Aparecida Botelho Moraes.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 119/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Brinquedos e Jogos Educacionais. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 20 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.
Kátia Aparecida Botelho Moraes.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 120/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **13:00 horas do dia 24 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 12:30 às 13:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.
Kátia Aparecida Botelho Moraes.
Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 121/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 24 de Novembro de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2008.
Kátia Aparecida Botelho Moraes.
Pregoeira Oficial - CML